



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 061-A /2022  
PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 008/2022  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Praça João Pessoa, s/n, centro, Pombos - PE com obediência geral a Lei n° 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal 005/2017 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Maria Madalena Batista Barbosa da Silva**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 332.692.894-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Inácio da Paz, 174,- Centro - Pombos - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **JM de Moraes Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.984.335/0001-88**, com sede a PÇ Pedro Paulo Filho, 04, Sala 02, 2º andar, Centro, Jupi - PE doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr° **Johnson Marques de Moraes**, inscrito no CPF sob o n° 050.724.944-54, RG de n° 7.205.726 SDS/PE considerando a homologação do **Processo Licitatório n° 008 /2022, Tomada de Preços n°002 /2022 - CPL**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do projeto de forma qualitativa, incluindo no projeto o objeto devidamente planilhado que foi devidamente aplicado o desconto do processo licitatório. A necessidade da Administração está devidamente demonstrada na planilha anexada e tem como fundamento legal o artigo 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo começa a vigorar na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADIÇÃO**

O contrato será aditivado em um valor de **R\$ 35.665,58** (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) , perfazendo em percentuais um número de **8,71%** (oito vírgula setenta e um por cento) em cima do valor do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

O valor do contrato que era de **R\$ 409.552,73** (quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) *passará a ser de R\$ 445.218,31* (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Av. Joaquim Falcão, nº 109, centro - Pombos/Pernambuco, CEP 55.630-000 Fone 81 - 3536.1213 CNPJ nº 11.049.848/0001 - 21

"A Grande Obra é Cuida do Povo"

  
Maria Madalena Batista Barbosa da Silva  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 011/2022  
Pombos-PE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com contratação correrá à conta do orçamento vigente: Dotação Orçamentária:

Órgão: 030600 - Secretaria de Educação  
1236112051.079

Elemento de Despesa: 44905100 Obra e instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

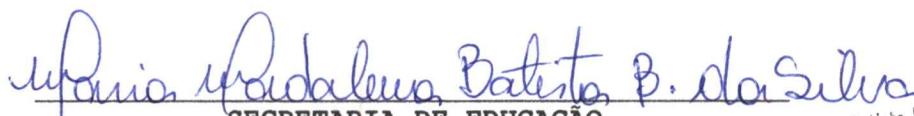
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombos - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Pombos - PE, 20 de março de 2023.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MARIA MADALENA BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

Maria Madalena Batista Barbosa da Silva  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 011/2022  
Pombos-PE

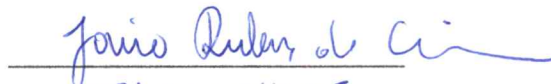


**JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
JOHNSON MARQUES DE MORAIS  
EMPRESÁRIO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



CPF: 097.620.394-50



CPF 081 710 814 95